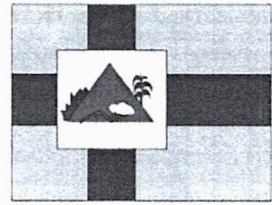




ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Projeto de Indicação de Lei Municipal nº04

de 26 de fevereiro de 2021.

Apresenta nos termos do Art. 62 do Regimento Interno, Projeto de Indicação sugerindo a construção da Sede do CAPS na sede do Município de Caririáçu-CE e adota outras providências.

O VEREADOR **LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, FAZ SABER AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e encaminha para o Executivo a seguinte “**Indicação**” de Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a construir a Sede do CAPS, espaço com uma estrutura adequada e conveniente para o bom funcionamento e adequação dos pacientes deste Município.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município.

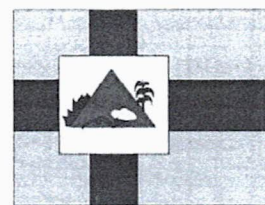
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caririáçu Estado do Ceará, em 26 de fevereiro de 2021.

**LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE**  
Vereador autor



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Projeto de Indicação de Lei Municipal nº04

de 26 de fevereiro de 2021.

Apresenta nos termos do Art. 62 do Regimento Interno, Projeto de Indicação sugerindo a construção da Sede do CAPS na sede do Município de Caririáçu-CE e adota outras providências.

O VEREADOR **LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, FAZ SABER AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e encaminha para o Executivo a seguinte **“Indicação” de Projeto de Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a construir a Sede do CAPS, espaço com uma estrutura adequada e conveniente para o bom funcionamento e adequação dos pacientes deste Município.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caririáçu Estado do Ceará, em 26 de fevereiro de 2021.

  
**LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE**  
Vereador autor